



Decreto N° 152 - de 30 de Setembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.04.00.13.122.0026.2.0032-2.751.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - - - - - R\$ 4.456,35

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.456,35

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 4.456,35

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.659.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 22.127,77

2.09.01.10.302.0013.2.0094-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - - - - R\$ 460,60

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 22.588,37

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.09.02.10.304.0014.2.0101-2.621.000 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - - - - R\$ 27.785,89

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 27.785,89

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 50.374,26

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 54.830,61

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 54.830,61

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Setembro de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70